

ATO Nº: 01/91

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e em vista da competência delegada no Art. 2.º da Resolução nº: 66/88 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás fixados a partir de Janeiro de 1991, reajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1.º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 66/88 e atualizado pelo ATO nº: 04/90, passa a ter os seguintes valores a partir de 1.º de Janeiro de 1991:

a) Subsídios Fixos - R\$ 12.642,90 (doze mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa centavos) mensais.

b) Subsídios Variáveis - R\$ 25.285,90 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) mensais.

§ 1.º - O Subsídio Variável, não inferior ao fixo correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações.

§ 2.º - O valor de Cada Reunião Ordinária será obtido dividindo o Total do Subsídio Variável pelo número

50 de Reuniões que possam ser realizadas durante o mês.

§ 3º. A falta do Vereador à Reunião Ordinária impondrá em desconto da parte Variável estipulada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º. Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º. As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas até Três por mês no valor de R\$ 0,32 (Trinta e dois Centavos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º. Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e Tabela Anexo Único da Resolução nº: 66/88 de 03 de novembro de 1988, Continuação em Vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrando este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1991.

Ordenamos, portanto, a Todos a quem o cumprimento e execução deste Ato pertences, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

São Francisco do Rio Abaixo, 15 de Fevereiro de 1991.

Lipeu de Lima e Silva / PRESIDENTE
José Raimundo dos Santos / VICE-PRESIDENTE
José Teófilo Nepomuceno / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos 15 dias do mês de Fevereiro de 1996.

José Teófilo Nepomuceno
José Teófilo Nepomuceno
SECRETÁRIO